

Relatório anual da Administração 2015

Senhores Acionistas, A Administração da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as suas correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2015, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes.

1. Perfil da Companhia
A Norte Brasil Transmissora de Energia ("Norte Brasil") é uma concessionária de serviço público de energia elétrica no setor de transmissão de energia elétrica, e tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sendo responsável pela construção, implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão integradas à rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, as quais são descritas abaixo: (i) Uma Linha de Transmissão com extensão aproximada de 2.410 km, com origem na subestação Coletora Porto Velho (RO), no Estado de Rondônia e término na subestação Araraquara 2, no Estado de São Paulo; Esta instalação de transmissão, integrante do Complexo Hidroelétrico do Rio Madeira, corresponde ao lote "G" do Leilão 007/2008 - ANEEL. A linha de transmissão atravessa 84 municípios em cinco estados: Rondônia, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e São Paulo.



RS255 milhões por ano. Esta obra gerou aproximadamente 5.000 empregos diretos e aproximadamente 15.000 empregos indiretos, sendo que seus 2.410 km de extensão representam uma das maiores linhas de transmissão em corrente contínua do mundo.

4. Os acionistas
Para participar do Leilão 007/2008 - ANEEL, foi constituído o Consórcio Norte Brasil com a participação da Abengoa com 25,5%, Andrade Gutierrez com 25,5%, Eletrobrás com 24,5% e Eletrosul com 24,5%. Posteriormente, a Eletrosul vendeu sua participação no empreendimento para a Eletrobrás, que ficou com 51% e a Eletrobrás vendeu sua participação para a Eletrobrás, que ficou com 69%. Os acionistas da Norte Brasil são grandes empresas brasileiras do Setor de Energia Elétrica, com relevante participação no segmento de transmissão, operando cerca de 50.000 km de Linhas de Transmissão: CABRESSA, a Eletrobrás é uma sociedade de economia mista vinculadas às Centrais Elétricas Brasileiras - ELCTROBRÁS, controlada pelo Governo Federal, e a Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. é uma empresa brasileira privada de capital fechado. Em 31/12/2015 o valor do capital social da Companhia era de R\$ 1.687.300.000,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta e sete milhões e trezentos mil reais), composto por 1.687.300.000 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete milhões e trezentos mil) ações, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente formado por ações ordinárias.

5. Governança corporativa - Administração
A Companhia está comprometida com as melhores práticas de gestão e de governança corporativa, sua alta administração tem experiência significativa no setor, sendo composta pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. O Conselho de Administração é formado por quatro membros titulares. A Diretoria é constituída por dois Diretores eleitos pelo Conselho de Administração, com mandatos de 2 anos, sendo um Diretor Presidente, acumulando a função de Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor Técnico, os quais exerceram suas funções nos termos das atribuições estabelecidas no Estatuto Social.

6. Benefícios fiscais
O projeto em implantação pela Norte Brasil foi enquadrado no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, nos termos da Lei nº 11.488, de 15/06/2007, conforme Ato Declaratório Executivo/INCT nº 001/1/2007. De acordo com artigo 4º inciso I, da Lei nº 11.488/07, fica suspensa a exigência de contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a aquisição de bens e prestação de serviços destinados às obras de infraestrutura para incorporação ao ativo imobilizado, efetuada por pessoa jurídica estabelecida no país, quando os referidos bens e serviços forem prestados à pessoa jurídica beneficiária do REIDI.

7. Estrutura de capital
O financiamento dos investimentos efetuados pela Norte Brasil, no primeiro ano de implantação do Empreendimento foi realizado integralmente com o aporte de recursos dos acionistas, sendo integralizado no ano o valor de R\$46,188 milhões. O valor de R\$15,811 milhões foi aportado como adiantamento para futuro aumento de capital pela Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. A Administração da Companhia apresentou em 2010 o plano de aquisição de recursos por meio de emissão de dívida, sendo o primeiro o aumento de capital por meio de empréstimo com o objetivo de apoiar o financiamento do Banco, abrindo uma linha de crédito para o Empreendimento Ponte de Curto Prazo, no valor de até R\$ 295 milhões, tendo sido disponibilizados para a Norte Brasil em dezembro de 2010 o valor de R\$80 milhões, em agosto de 2011 o valor de R\$85 milhões e novembro de 2011 o valor de R\$130 milhões, totalizando R\$295 milhões. Em 9/11/2010, a Norte Brasil assinou o contrato de financiamento no montante global de R\$ 295 milhões, com o BNDES. Os juros foram de 3,75% ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. O valor viria sendo utilizado para aquisição de materiais para a implantação da linha de transmissão Porto Velho (RO) - Araraquara 2 (SP), projeto este que faz parte do sistema de transmissão de interligação do Complexo Madeira ao Sistema Interligado Nacional (Lote G do Leilão ANEEL nº 007/2008) e que está inscrito no Programa de Aceleração

do crescimento - PAC. Foi prorrogado o prazo de vencimento de 15/10/2011 para 15/04/2012, mediante aditivo de contrato. Em outubro de 2012 este empréstimo foi quitado. Em 21/02/2012, a Norte Brasil assinou um novo contrato de financiamento no montante de R\$ 1.050 milhões com o BNDES, com juros de 2,42%, acima da TJP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. O crédito será posto à disposição da beneficiária, parceladamente, desde que cumpridas as condições suspensivas de utilização em função das necessidades para a realização do projeto, respeitando a programação financeira do BNDES. Em 15/09/2013, a Companhia realizou a 1ª emissão de 200.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantias adicionais fiduciárias, em duas séries, com valor unitário de R\$ 1.000,00, totalizando R\$200 milhões. A oferta restrita teve início no dia 21/10/2013 e foi encerrada no dia 24 de outubro de 2013 e o montante líquido recebido pela Companhia foi de R\$195,230 milhões. O crédito é destinado à implantação da Linha de Transmissão Coletora Porto Velho (RO) - Araraquara 2 (SP), em 600 km, com aproximadamente 2.410 km de extensão, integrante do sistema de Transmissão do Rio Madeira (objeto do Lote G do Leilão ANEEL nº 007/2008), bem como as respectivas entradas de linha nas subestações associadas e, adicionalmente, investimentos sociais não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas sócio-ambientais do projeto Básico Ambiental para implantação do projeto.

8. Desempenho econômico-financeiro
Apresentamos a seguir o desempenho econômico-financeiro da Manaus Transmissora comparativamente:

		2015	2014
Receita operacional bruta	R\$ mil	369.372	739.008
Receita operacional líquida	R\$ mil	340.080	686.770
Margem operacional do serviço líquida	%	33,48%	(0,53%)
EBITDA ou LAJIDA	R\$ mil	318.100	(117.175)
Alíquota de juros	%	11,16%	10,00%
Lucro líquido por lote de mil ações		0,067	(0,003)
Patrimônio líquido	R\$ mil	1.802.602	1.715.791
Valor patrimonial do lote de mil ações		1.802.602	1.715.791
Rentabilidade do patrimônio líquido	%	6,32%	(0,21%)
Endividamento do patrimônio líquido	%	103,65%	105,53%
Moeda nacional	%	100%	100%

9. Tecnologia da informação
Como o Setor Elétrico Brasileiro é regulado, utilizamos integralmente o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica - MCSPEE e todos os subsistemas exigidos pelo mesmo.

10. Negócios Sociais
A Companhia, dentro de sua Política Corporativa, crê que o mundo necessita de soluções que permitam fazer desenvolvimento mais sustentável. Desta forma, dedicamos recursos humanos e econômicos para promover políticas de ações sociais que contribuam para o progresso social e humano. Com isto cremos que estamos ajudando a fazer do mundo um lugar melhor e mais sustentável para as gerações futuras.

11. Auditores Independentes
Em atendimento à instrução CVM nº 381/03, de 14 de janeiro de 2003, a Norte Brasil informa que não possui outros contratos com seus Auditores Independentes que não estejam relacionadas com a auditoria das Demonstrações Contábeis.

12. Encerramento e Agradecimentos
A Administração da Norte Brasil, ciente de seu papel de estar participando da construção de um importante Empreendimento para o setor de energia elétrica do Brasil, agradece a confiança de seus acionistas, fornecedores e colaboradores e apresenta a seguir o seu balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015, devidamente auditado.

2. Complexo Hidroelétrico do Rio Madeira
A Instalação de Transmissão da Norte Brasil faz parte do Complexo Hidroelétrico do Rio Madeira, que adicionará uma capacidade de transmissão de aproximadamente 6.300 MW ao Sistema Interligado Nacional - SIN. O Complexo Hidroelétrico do Rio Madeira é composto pelas Usinas Hidroelétricas de Santo Antônio e Jirau, com capacidade de 6.300 MW de potência instalada e aproximadamente 4.000 MW de energia firme. Sua conexão ao Sistema Interligado Nacional - SIN se dará através da implantação de 2 principais Linhas de Transmissão de 2.410 km, 2 subestações e outras instalações complementares. O empreendimento do Complexo Hidroelétrico do Rio Madeira é uma das maiores obras em execução do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, do Governo Federal. Para implantação das Linhas de Transmissão o leilão da ANEEL apresentava duas alternativas: Corrente Contínua ou Corrente Alternada. A opção pela tecnologia de Corrente Contínua se apresentou como a mais viável do ponto de vista econômico, por ser a alternativa da menor Receita Anual Permitida - RAP requerida pelos empreendedores.

3. Implantação do Empreendimento
Em 26/02/2009 foi assinado o Contrato de Concessão nº 016/2009 - ANEEL referente ao Lote "G", com prazo para a construção de até 48 meses, entrando em operação comercial em 04/11/2015. A realização desse empreendimento demandou investimentos da ordem de R\$ 2.780 milhões, garantindo Receita Anual Permitida - RAP de

Balanço patrimonial (em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2015	31/12/2014
Circulante		3.671.045	3.526.544
Caixa e equivalentes de caixa	5	51.937	14.558
Clientes	6	30.750	29.532
Partes relacionadas	7	1.709	8.884
Ativo financeiro da concessão	10	223.436	223.436
Outros ativos	10	406	375
Não circulante		3.355.804	3.247.756
Realizável a longo prazo		3.353.560	3.237.029
Depósitos vinculados	8	46.171	8.476
Tributos a recuperar	9	6.126	5.696
Ativo financeiro da concessão	10	3.299.286	3.222.723
Outros ativos	10	-	-
Imobilizado	11	2.244	10.727

Demonstração dos fluxos de caixa (Em milhares de reais)

Fluxos de caixa de atividades operacionais	Nota	31/12/2015	31/12/2014
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		177.657	(4.790)
Ajustes:			
Remuneração do ativo financeiro da concessão	19	(316.324)	(96.627)
Juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	22	126.727	107.403
Depreciação	20	6.742	1.341
Diferimento sobre debêntures	14	(581)	(1.056)
Provisão para contingências		3.363	-
Outros		-	130
Varição no ativos e passivos:		(1.218)	(29.532)
Partes relacionadas		(27.029)	12.591
Tributos a recuperar		(430)	2.824
Ativo financeiro da concessão		239.761	(589.813)
Depósitos vinculados		(37.695)	(8.476)
Outros ativos		(6.874)	(1.625)
Ativo financeiro da concessão		(160.821)	(160.821)
Tributos a recolher		39.271	219
Provisões		(8.862)	41.447
Créditos fiscais diferidos		(6.416)	40.359
Outros passivos		3.866	1.658
Caixa aplicadas nas operações		187.627	(672.808)
Caixa aplicadas em operações de investimento		(10.000)	(10.000)
Caixa líquido gerado/(aplicado) nas atividades operacionais		97.114	(758.548)
Alienação de imobilizado		1.741	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento		1.741	-
Fluxos de caixa de atividades de financiamento		788.257	18.205
Integralização de capital		6.545	18.205
Reservas de lucros e financiamentos		(68.021)	(69.508)
Amortização de empréstimos e financiamentos		(61.476)	(728.478)
Caixa líquido (aplicado)/gerado pelas atividades de financiamento		37.379	(30.070)
Aumento (redução) líquido no caixa e equivalente de caixa		14.558	44.628
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		51.937	14.558
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		37.379	(30.070)

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais
A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Norte Brasil" ou "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado e prazo indeterminado, com sede e foro na cidade de Brasília - DF, constituída em 6/05/2008, tendo como objeto social, único e exclusivo, a construção, implantação, operação e manutenção do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica da Rede Básica do Sistema Elétrico Interligado, composto pela Linha de Transmissão Coletora Porto Velho (RO) - Araraquara 2 (SP), n.º 2, em Corrente Contínua, em 600kV bem como as demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, nos termos do Contrato de Concessão firmado com a União Federal, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Suas controladoras são a Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. ("Abengoa Concessões") e as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletrobrás. A Companhia não desenvolve, no exercício findo em 31/12/2015, atividades não vinculadas ao objeto de sua concessão. A Norte Brasil encontra-se em operação comercial desde 04/11/2014. Entretanto ainda não foi definitivamente conectada ao Sistema Interligado Nacional - SIN em função dos testes que envolvem as conversoras do bipolo 2, que ainda encontram-se em andamento, cuja previsão de término é abril de 2016. Não haverá incidência de multa e juros por parte dos órgãos de regulação a entrada em operação. A emissão destas demonstrações financeiras está relacionada ao Relatório de Diretoria em 15/02/2016. **Concessão.** A Companhia detém a concessão do serviço público de energia elétrica, nos termos do contrato de concessão nº 016/2009 - ANEEL de 26/02/2009, pelo prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-C2 do Edital do Leilão 007/08-ANEEL. Conforme contrato de concessão, as instalações de transmissão deverão ter início sua operação comercial em fevereiro de 2013, após a obtenção de todas as licenças ambientais para a obra, emitidas pelos órgãos licenciadores federais (IBAMA e FUNAI). A Companhia entende que cumpriu com o prazo para conclusão do empreendimento, uma vez que o processo de obtenção de licenças de instalação transcende a sua gestão operacional, não sendo aplicável a cobrança de multas inerentes ao cronograma estabelecido no contrato de concessão. Tal argumento foi oficialmente aceito pela ANEEL e pelo ONS, eximindo a Norte Brasil de qualquer tipo de penalização neste sentido. A Companhia obtivera pela prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, a concessão de uma concessão de transmissão de energia elétrica, sob o regime de concessão, com prazo de vigência de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão. A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/11/2014. O valor da RAP é reajustado anualmente, no mês de julho, nos termos do contrato de concessão.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentado, salvo quando indicado de outra forma.

1. Base de preparação e reconhecimento. As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, quando aplicável, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. A preparação de demonstrações financeiras requer uso de certas estimativas contábeis críticas e também exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais políticas contábeis são aplicadas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 2.1.1. **Princípios e interpretações novas e revisadas.** A Administração revisa periodicamente os pronunciamentos contábeis emitidos e que foram aplicados pela primeira vez no exercício corrente, bem como os pronunciamentos contábeis revisados e/ou em revisão cuja aplicação seja exigida em exercícios futuros. Abaixo seguem as novas normas, interpretações e alterações de normas e interpretações existentes que ainda não estão vigentes em 31/12/2015:

- IFRS 2 - Pagamento Baseado em Ações; ■ IFRS 5 - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas; ■ IFRS 11 - Contabilização de Parcerias em Operações Conjuntas ("Joint Operations"); ■ IFRS 14 - "Regulatory Deferral Accounts"; ■ IFRS 15 - "Revenue from Contracts with Customers"; ■ IAS 19 - Benefícios aos Empregados; ■ IAS 27 - Método de Equivalência Patrimonial em Demonstrações Financeiras Separadas; ■ IAS 34 - Elaboração e Divulgação de Demonstrações Financeiras Intermediárias; ■ Alterações nos pronunciamentos IAS 16 e IAS 38, para clarificar os métodos de depreciação e amortização de ativos; ■ Alterações nos pronunciamentos IAS 16 e IAS 41 para incluir o conceito de "bearer plants" no escopo do IAS 16, permitindo que ativos sejam contabilizados como imobilizado e mensurados pelo reconhecimento inicial pelo custo ou reavaliação de acordo com o que dita o IAS 16; ■ IFRS 10 e IAS 28 - Alteração nas normas para esclarecer o tratamento da venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua associada ou joint venture, cujas exigências são aplicáveis independentemente da forma jurídica da operação; ■ IAS 1 - Alteração na norma para endereçar potenciais impedimentos identificados no exercício de julgamento na preparação das demonstrações financeiras. Tal alteração esclarece que o conceito de materialidade deve ser considerado tanto para fins de reconhecimento contábil quanto para fins de divulgação; ■ IFRS 10 - Alteração para tratar de questões específicas sugeridas no contexto da aplicação da exceção de consolidação para entidades de investimento; ■ IFRS 9 - Instrumentos Financeiros - Nova Norma (com alterações posteriormente a mesma) que introduz novas exigências para a classificação, mensuração, "impairment", "hedge accounting" e desreconhecimento de ativos e passivos financeiros. A Administração entende que não existem outras normas e interpretações emitidas e adotadas pela primeira vez neste exercício em conformidade com as disposições ainda não adotadas que possam ser aplicadas de forma retroativa; ■ IFRS 13 - Instrumentos Financeiros. 2.5.1. **Ativos financeiros.** a) **Classificação e mensuração.** A Companhia possui ativos financeiros classificados na categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos e é determinada no reconhecimento inicial. ■ Empréstimos e recebíveis: Incluem-se nessa categoria os ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado. A. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva. b) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros.** As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo. c) **Caixa de ativos financeiros.** A Companhia baixa um ativo financeiro quando as informações disponíveis permitem concluir que o ativo não será recuperado. Estas são as condições e substancialmente, todos os riscos e benefícios da propriedade para terceiros. 2.5.2. **Passivos financeiros.** a) **Classificação e mensuração.** A Companhia possui passivos financeiros classificados na categoria de outros passivos financeiros. A classificação depende da finalidade para a qual os passivos financeiros foram assumidos e é determinada no reconhecimento inicial. Outros passivos financeiros: Os passivos classificados nessa categoria são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva. São apresentados como passivo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados como passivos não circulantes). Os outros passivos financeiros da Companhia estão relacionados na Nota 4.5. b) **Caixa de passivos financeiros.** A Companhia baixa os passivos financeiros somente quando suas obrigações são extintas e canceladas ou quando vencem. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado. 2.6. **Ativo financeiro da concessão.** Refere-se às contas a receber da Companhia no âmbito das concessões de transmissão de energia elétrica. O Contrato de Concessão regulamentará a exploração dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica pela Companhia, onde: **O preço** é regulado (tarifa) e denominado Receita Anual Permitida - RAP. A RAP é reajustada anualmente por índice de preços revisada a cada cinco anos. A tributação não pode negar preços aos usuários; **Os bens** são reversíveis no final da concessão, com direito de recebimento de indenização (caixa) do Poder Concedente sobre os investimentos ainda não amortizados. De acordo com a interpretação CPC 01(R1) - Contratos de Concessão e a orientação OCPC 05 - Contratos de Concessão, as concessionárias de transmissão de energia elétrica no ambiente regulatório brasileiro adotam o modelo do ativo financeiro, conforme estabelecido pelo parágrafo 93 da referida orientação. Desta forma, a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão é classificada como um ativo financeiro (e não como ativo imobilizado) por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente. A Companhia mensura o ativo financeiro no início da concessão (fase da construção) pelo valor justo e posteriormente o mantém ao custo amortizado. No início de cada concessão, a taxa interna de retorno - TIR é estimada pela Companhia por meio de componentes internos e externos de mercado. A taxa interna de retorno é estimada por concessão e utilizada para remunerar o ativo financeiro da concessão. O valor do ativo financeiro reflete o valor do fluxo de caixa futuro descontado pela TIR da concessão. São consideradas no fluxo de caixa futuro as estimativas da Companhia na perspectiva da parcela mensal da RAP que deve remunerar a infraestrutura e da indenização que se espera receber do Poder Concedente no final da concessão. O valor indenizável é considerado pela Companhia como o valor residual contábil no término da concessão. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. A Companhia utiliza os seus resultados históricos como base para determinação de suas

estimativas, levando em consideração o tipo de concessão, a região de operação e as especificidades de cada leiela. A Administração entende que o custo de construção da linha de transmissão de energia elétrica da Companhia, contempla todos os custos para implantação do empreendimento. Alguns bens que formam o ativo financeiro da concessão da Companhia foram adquiridos em moeda estrangeira. Desta forma, o custo de variação cambial está intrinsecamente à operação de construção, formando o ativo financeiro. 2.7. **Imobilizado.** a) **Reconhecimento e mensuração.** Os itens do imobilizado (lançadores de cabos em montagem) são mensurados pelo custo histórico de aquisição, incluindo o custo de transporte, frete e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são reconhecidos na rubrica "Receitas (despesas) operacionais" no resultado. A Companhia registra como imobilizado somente os ativos tangíveis com base na vida útil econômica estimada de cada componente. b) **Depreciação.** Reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, pelo método de perda tem impacto nos fluxos de caixa futuros. c) **Formação de reservas.** A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no fim da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado. A taxa média ponderada de juros utilizada para mensurar o custo de aquisição de um ativo é determinada com base nos valores estimados de juros incorridos na transação e são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos de transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o exercício em que os mesmos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. 2.10. **Provisões.** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada (constructive obligation), como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para pagar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. 2.11. **Tributos.** a) **Imposto de renda.** O imposto de renda é reconhecido com base nos valores estimados de pagamento de impostos e passivos não compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida. b) **Incentivos fiscais.** Conforme Ato Declaratório nº 11/009 emitido pela Receita Federal do Brasil, a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. tem direito a benefícios fiscais especiais e incentivos para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura, consoante o disposto no artigo 11 da Instrução Normativa RFB nº 75/07, que em seu artigo 2º suspende a exigência das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 778/07, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 26/10/2007. O REIDI é aplicável de forma significativa na etapa de construção. 2.12. **Capital social.** O capital social da Companhia é composto por ações ordinárias, sendo estas classificadas no patrimônio líquido. 2.13. **Lucro por ação.** O lucro líquido por ação é calculado dividindo-se o resultado do exercício pela quantidade média ponderada de ações em circulação no exercício. 2.14. **Distribuição de dividendos.** Os dividendos aprovados são reconhecidos como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia e deliberações tomadas pelos acionistas. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que estes são devidamente aprovados pelos acionistas. 2.15. **Reconhecimento de receita.** A Companhia reconhece a receita quando a mesma é recebida com segurança, por meio de recebimentos de ativos financeiros, ou quando a receita é recebida com segurança e quando os custos específicos de produção de cada uma das atividades. Receita operacional proveniente de Contratos de Concessão: de acordo com o modelo do ativo financeiro, a RAP é composta por uma parcela que remunera o ativo financeiro constituído (investimento realizado nas construções das linhas de transmissão), e por uma parcela que remunera a operação e a manutenção da rede de transmissão, sendo esta última reconhecida de forma linear, conforme descrição a seguir: ■ Receita financeira decorrente da remuneração do ativo financeiro da concessão é calculada com base na taxa de juros de 5,49% ao ano. ■ Receita de operação e manutenção: reconhecida de forma linear com base no custo incorrido e mensurada no início de cada concessão, de acordo com o CPC 30(R1) - Receitas; ■ Receita de desenvolvimento da infraestrutura é incorrida na fase de construção e apenas relacionada com as construções das linhas de transmissão e com expansões que gerem receita adicional (receita de reforço). A receita de desenvolvimento da infraestrutura é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão da obra, de acordo com o que dita o pronunciamento CPC 17 (R1) - Contratos de Construção e mensurada com base nos seus valores justos. Os custos de desenvolvimento da infraestrutura são reconhecidos de forma linear com base no custo incorrido e mensurados no início de cada concessão, de acordo com o CPC 30(R1) - Receitas; ■ Receita de desenvolvimento da infraestrutura é incorrida na fase de construção e apenas relacionada com as construções das linhas de transmissão e com expansões que gerem receita adicional (receita de reforço). A receita de desenvolvimento da infraestrutura é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão da obra, de acordo com o que dita o pronunciamento CPC 17 (R1) - Contratos de Construção e mensurada com base nos seus valores justos. Os custos de desenvolvimento da infraestrutura são reconhecidos de forma linear com base no custo incorrido e mensurados no início de cada concessão, de acordo com o CPC 30(R1) - Receitas; ■ Receita de desenvolvimento da infraestrutura é incorrida na fase de construção e apenas relacionada com as construções das linhas de transmissão e com expansões que gerem receita adicional (receita de reforço). A receita de desenvolvimento da infraestrutura é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão da obra, de acordo com o que dita o pronunciamento CPC 17 (R1) - Contratos de Construção e mensurada com base nos seus valores justos. Os custos de desenvolvimento da infraestrutura são reconhecidos de forma linear com base no custo incorrido e mensurados no início de cada concessão, de acordo com o CPC 30(R1) - Receitas; ■ Receita de desenvolvimento da infraestrutura é incorrida na fase de construção e apenas relacionada com as construções das linhas de transmissão e com expansões que gerem receita adicional (receita de reforço). A receita de desenvolvimento da infraestrutura é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão da obra, de acordo com o que dita o pronunciamento CPC 17 (R1) - Contratos de Construção e mensurada com base nos seus valores justos. Os custos de desenvolvimento da infraestrutura são reconhecidos de forma linear com base no custo incorrido e mensurados no início de cada concessão, de acordo com o CPC 30(R1) - Receitas; ■ Receita de desenvolvimento da infraestrutura é incorrida na fase de construção e apenas relacionada com as construções das linhas de transmissão e com expansões que gerem receita adicional (receita de reforço). A receita de desenvolvimento da infraestrutura é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão da obra, de acordo com o que dita o pronunciamento CPC 17 (R1) - Contratos de Construção e mensurada com base nos seus valores justos. Os custos de desenvolvimento da infraestrutura são reconhecidos de forma linear com base no custo incorrido e mensurados no início de cada concessão, de acordo com o CPC 30(R1) - Receitas; ■ Receita de desenvolvimento da infraestrutura é incorrida na fase de construção e apenas relacionada com as construções das linhas de transmissão e com expansões que gerem receita adicional (receita de reforço). A receita de desenvolvimento da infraestrutura é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão da obra, de acordo com o que dita o pronunciamento CPC 17 (R1) - Contratos de Construção e mensurada com base nos seus valores justos. Os custos de desenvolvimento da infraestrutura são reconhecidos de forma linear com base no custo incorrido e mensurados no início de cada concessão, de acordo com o CPC 30(R1) - Receitas; ■ Receita de desenvolvimento da infraestrutura é incorrida na fase de construção e apenas relacionada com as construções das linhas de transmissão e com expansões que gerem receita adicional (receita de reforço). A receita de desenvolvimento da infraestrutura é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão da obra, de acordo com o que dita o pronunciamento CPC 17 (R1) - Contratos de Construção e mensurada com base nos seus valores justos. Os custos de desenvolvimento da infraestrutura são reconhecidos de forma linear com base no custo incorrido e mensurados no início de cada concessão, de acordo com o CPC 30(R1) - Receitas; ■ Receita de desenvolvimento da infraestrutura é incorrida na fase de construção e apenas relacionada com as construções das linhas de transmissão e com expansões que gerem receita adicional (receita de reforço). A receita de desenvolvimento da infraestrutura é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão da obra, de acordo com o que dita o pronunciamento CPC 17 (R1) - Contratos de Construção e mensurada com base nos seus valores justos. Os custos de desenvolvimento da infraestrutura são reconhecidos de forma linear com base no custo incorrido e mensurados no início de cada concessão, de acordo com o CPC 30(R1) - Receitas; ■ Receita de desenvolvimento da infraestrutura é incorrida na fase de construção e apenas relacionada com as construções das linhas de transmissão e com expansões que gerem receita adicional (receita de reforço). A receita de desenvolvimento da infraestrutura é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão da obra, de acordo com o que dita o pronunciamento CPC 17 (R1) - Contratos de Construção e mensurada com base nos seus valores justos. Os custos de desenvolvimento da infraestrutura são reconhecidos de forma linear com base no custo incorrido e mensurados no início de cada concessão, de acordo com o CPC 30(R1) - Receitas; ■ Receita de desenvolvimento da infraestrutura é incorrida na fase de construção e apenas relacionada com as construções das linhas de transmissão e com expansões que gerem receita adicional (receita de reforço). A receita de desenvolvimento da infraestrutura é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão da obra,

5. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2015	31/12/2014
Recursos em conta corrente	16.440	14.358
Certificados de depósitos bancários – CDB (*)	35.497	-
	51.937	14.558

(*) Referem-se a aplicações financeiras indexadas pelo CDI. Essas aplicações são de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em montante conhecido de caixa, com compromisso de recompra pelas instituições financeiras, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

6. Clientes

	31/12/2015	31/12/2014
Concessionárias e permissionárias	30.750	29.532
	30.750	29.532
	31/12/2015	31/12/2014
A vencer	28.370	29.350
Vencidos até 90 dias	2.039	182
Vencidos a mais de 90 dias	341	-
	30.750	29.532

A Administração entende que não é necessária o reconhecimento de provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos seus clientes, pois o CUST celebrando entre a Companhia e o ONB garante o recebimento dos valores devidos pelos usuários pelos serviços prestados por meio do Contrato de Constituição de Garantia – CCG e da Carta de Fiança Bancária – CFB.

7. Partes relacionadas

	31/12/2015	31/12/2014
a) Transações e saldos		
	Contas a receber	Contas a pagar
Circulante	1.709	35.217
Construtora Integração Ltda. (i)	-	35.200
Abengoa Construção Brasil Ltda.	-	12
Abengoa Concessões Brasil Holding (iii)	1.549	-
Centrais Elétricas do Norte do Brasil (iii)	36	-
Abengoa Elétrica do Sul do Brasil S.A. (iii)	-	157
Abencor Suministros S.L.	120	-
Outras partes relacionadas	124	17
Não circulante	58.452	58.452
Construtora Integração Ltda. (i)	-	58.452

	31/12/2015	31/12/2014
	Contas a receber	Contas a pagar
Circulante	8.884	2.583
Construtora Integração Ltda. (i)	-	126.579
Abengoa Construção Brasil Ltda. (ii)	7.208	-
Centrais Elétricas do Norte do Brasil (iii)	1.653	-
Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. (iii)	23	-
Omega Brasil Operação e Manutenção (iv)	2.539	-
Simosa IT (v)	44	-
Não circulante	125.290	125.290
Construtora Integração Ltda. (i)	-	125.290

(i) Refere-se ao montante devido pelo gerenciamento da obra da Companhia especificado em contrato firmado entre as partes. A construção do empreendimento é de responsabilidade da contratada Construtora Integração Ltda. Em função da situação de gerenciamento do capital de giro da Companhia, a Administração registrou parte do saldo de contas a pagar relacionada no passivo não circulante. (ii) Em 31/12/2014 referiu-se aos adiantamentos efetuados para a aquisição de cabos para a construção da linha de transmissão e aluguel de equipamentos pertencentes à Abengoa Construção para realização da construção da linha de transmissão. (iii) Refere-se a serviços de utilização dos serviços das redes de fibra óptica. (iv) Refere-se aos serviços pré-operacionais para transmissão de energia. (v) Refere-se a serviços de tecnologia de informação. As transações com partes relacionadas são decorrentes de operações normais da Companhia, não se constituindo como empréstimos ou transações não usuais. Com exceção de parte dos saldos a pagar à Construtora Integração Ltda., os saldos ativos e passivos de partes relacionadas são apresentados no circulante, pois a Administração da Companhia entende que a realização e o pagamento se darão ao longo do próximo exercício. Sobre os saldos em aberto não há incidência de juros e atualização monetária. **b) Remuneração do pessoal-chave da Administração.** O pessoal-chave da Administração inclui os diretores e conselheiros. A remuneração paga a o pagar ao pessoal-chave da Administração, por seus serviços, está apresentada a seguir:

	31/12/2015	31/12/2014
Honorários e encargos	216	448
Encargos sociais sobre honorários	120	220
Benefícios	15	31
	451	699

8. Depósitos vinculados

Referem-se às contas render vinculadas aos empréstimos captados e às debêntures emitidas pela Companhia (Nota 13).

9. Tributos

	31/12/2015	31/12/2014
a) Recuperar		
Não circulante	6.126	5.696
IRRF sobre aplicações financeiras	6.028	5.553
IRNF sobre serviços prestados	98	143
b) Recolher		
Circulante	63.034	23.280
Imposto sobre Serviços - ISS retido	17.125	10.391
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	13.373	5.700
ICMS diferencial a recolher (i)	1.327	1.664
PIS e COFINS (iii)	29.811	1.834
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	1.093	1.604
Outros	1.398	2.016
Não circulante	433	916
Provisionamento de ICMS (ii)	433	916

(i) Refere-se às aquisições e transferências de imobilizado entre os canteiros de obra na construção da linha de transmissão; (ii) Refere-se aos acordos tributários estaduais firmados entre a Norte Brasil e os Estados onde as linhas de transmissão foram instaladas; (iii) Durante o exercício de 2016 a Companhia entrará com o processo de parcelamento do PIS e COFINS em aberto junto às autoridades fiscais. Em 31/12/2015 o saldo de PIS/COFINS está atualizados com juros e multas; (iv) O ICMS é referente à transferências de mercadorias entre as filiais da NBTE. Em 31/12/2015 os saldos de ICMS estão atualizados com juros e multas.

10. Ativo financeiro da concessão

	31/12/2015	31/12/2014
A ser recebido na operação	2.805.073	2.801.341
A ser recebido por indenização	3.522.725	3.522.725
	6.327.798	6.324.066
	31/12/2015	31/12/2014
Circulante	293.439	223.439
Não circulante	3.299.286	3.222.723
	3.522.725	3.446.162

Instituição financeira	Modalidade	Taxa anual de juros	Vencimento	Moeda
BNDES	Abertura de crédito	TJLP + 2,42% a.a.	15/12/2029	R\$

Em 2/10/2012, a Companhia firmou um contrato de financiamento junto ao BNDES no montante de R\$1.050.000. Os seguintes valores foram desembolsados pelo BNDES até 31/12/2015: (i) R\$900.000 em 23/10/2012, (ii) R\$50.000 em 2/10/2013, (iii) R\$70.000 em 27/11/2013, (iv) R\$8.205 em 24/04/2014 e (v) R\$10.000 em 25/06/2014 e (vi) R\$6.545 em 13/03/2015. Os créditos são destinados à implantação da linha de transmissão Coletora Porto Velho (RO) - Araraquara 2 (SP) em 600kV, com aproximadamente 2.375km de extensão, integrante do Sistema de Transmissão do Rio Madeira (objeto do Lote G do Leilão ANEEL nº 007/2008). As parcelas de longo prazo têm vencimento nos seguintes anos:

	Circulante	Não Circulante
	2016	2017
BNDES	74.239	70.677
	2018	2019
	70.677	70.677
	2020	636.503
	Após 2020	919.211
	Total não circulante	919.211

13.2. Garantias concedidas. A Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras aceitaram o contrato de financiamento, na qualidade de fiadoras e principais pagadoras e responsáveis, respectivamente, até o fim de sua liquidação, pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas. A responsabilidade das fiadoras Abengoa Concessões e Eletrobras limita-se a (i) 49% da dívida assumida no contrato, respectivamente e conforme especificado a seguir; **Comprovação da conclusão das obras do projeto e da sua entrada em operação comercial, conforme definido no Contrato de Concessão nº 016/09 ANEEL e seus posteriores aditivos, com a devida obtenção de aprovação ou certificação da ANEEL.** **Apresentação das Licenças de Operações do projeto, oficialmente publicadas, expedidas pelos órgãos competentes.** **13.3. Cláusulas restritivas (covenants).** Os principais covenants da Companhia referentes aos empréstimos e financiamentos vigentes estão descritos abaixo: **Comprovar anualmente o cumprimento do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICDSD mínimo de 1,3 até o final do contrato e comprovado mediante a apresentação de demonstrações financeiras, auditadas por empresa de auditoria independente cadastrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.** **Utilizar o total do crédito até 15/12/2013, antes ou depois do termo final desse prazo, ao abrigo das garantias constituídas no contrato, estender o referido prazo, mediante expressa autorização, por via postal, independentemente de outra formalidade ou registro.** **Abertura da "conta centralizadora" e "conta de reserva" em instituição financeira, que atuará como Banco Arrecadador, indicada pela Companhia e aprovada pelo BNDES.** **Transferir, mensalmente, da "conta centralizadora" para a "conta de reserva", o valor mínimo de 36% da sua receita operacional líquida de PIS e COFINS, a partir da entrada em operação comercial do projeto financeiro até 15/12/2013 ou até o total preenchimento da "conta de reserva".** **Apresentar ao BNDES, no prazo de até 180 dias, contado a partir da liberação da última parcela do crédito decorrente deste contrato, a licença de operação do projeto ora financiado, oficialmente publicada, expedida pelo órgão competente.** **Adotar, durante o exercício de vigência desse contrato, as medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, à segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelo projeto.** **Não ceder, nem vincular, em favor de outro credor os direitos creditórios a serem dados em garantia ao BNDES.** **Sem prévia e expressa autorização do BNDES, não realizar distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros de capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido ajustado.** **Não firmar contratos de mútuo com seus acionistas, credores ou indretos, ou com pessoas físicas ou jurídicas, sob o risco de perda de garantia.** **Apresentar ao BNDES, a beneficiária, tampouco efetuar redução de seu capital social até a liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato, sem prévia anuência do BNDES.** **Sem prévia anuência do BNDES, não firmar contratos de prestação de serviços técnicos ou administrativos com as pessoas físicas ou jurídicas componentes do Grupo Econômico a que pertença a beneficiária.** Em 31/12/2015 a Administração avaliou estas cláusulas e concluiu que as mesmas estão sendo cumpridas pela Companhia. **Obrigações da interveniente Abengoa Concessões.** As obrigações da interveniente até que seja exonerada pelo BNDES a fiança prevista no contrato de financiamento (parágrafo 13) estão descritas a seguir: **Não realizar distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio superiores a 25% do lucro líquido ajustado.** **Sem prévia autorização do BNDES, não considerar os como pessoas físicas ou jurídicas componentes do Grupo Econômico a que pertença a beneficiária ou a qualquer parte relacionada, tampouco não efetuar redução de seu capital social.** **Apresentar ao BNDES, semestralmente, demonstrações financeiras consolidadas auditadas por empresa cadastrada na CVM.**

14. Debêntures

	31/12/2015	31/12/2014
	Circulante	Não circulante
	2016	2017
Debêntures	5.283	257.897
Custos de transação a diferir (i)	(581)	(5.771)
	4.702	252.126
	2018	2019
	12.313	20.050
	2020	216.543
	Após 2020	252.126
	Total não circulante	252.126

(i) Referem-se a comissões e garantias sobre debêntures. Desta forma, o saldo dos empréstimos estão apresentados no balanço patrimonial pelo líquido destes custos de captação. **14.1. Composição**

Montante/ Debêntures	Quantidade	Vencimento	Atualização monetária	Juros	Garência	Remuneração	Amortização
1ª série	100.000	15/09/2026	IPCA + 7,15% a.a	6 meses	Semestral, após 15/09/2014	Semestral, após 15/09/2017	Semestral, após 15/09/2017
2ª série	100.000	15/09/2026	IPCA + 7,15% a.a	36 meses	Semestral, após 15/09/2016	Semestral, após 15/09/2017	Semestral, após 15/09/2017

Em 15/09/2013, a Companhia realizou a 1ª emissão de 200.000 debêntures simples, não convertíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantias adicionais fiduciárias, em duas séries, com valor unitário de R\$1.000,00, totalizando R\$200.000. A oferta revista teve início no dia 21/10/2013 e foi encerrada no dia 24/10/2013 e o montante líquido recebido pela Companhia foi de R\$195.230. As parcelas de longo prazo têm vencimento nos seguintes anos:

	Circulante	Não circulante
	2016	2017
Debêntures	4.702	707
	2018	2.513
	12.313	20.050
	2020	216.543
	Após 2020	252.126
	Total não circulante	252.126

14.2. Garantias concedidas. Em 21/12/2013, a Norte Brasil assinou os instrumentos particulares de constituição de garantia por prestação de fiança junto ao Banco BTG Pactual S.A. e ao Banco Santander S.A. no montante de R\$10.000.000, respectivamente, através dos quais a Abengoa Concessões e a Eletrobras garantem as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de debêntures simples, não convertíveis em ações, da Companhia. **14.3. Cláusulas restritivas ("covenants").** Os principais "covenants" da Companhia referentes a debêntures estão descritos abaixo: **Redução do capital social da Emissora sem anuência dos Debênturistas;** **Cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Emissora ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, sem prévia autorização dos Debênturistas;** **Observância pela Emissora, em cada período de apuração, do ICDSD mínimo de 1,30;** **Protestos de títulos contra a Emissora, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$200.000,00;** **Alienação e/ou constituição e/ou prestação pela Emissora, de quaisquer ônus, gravames, garantias e/ou qualquer**

A Companhia apresentava um ativo financeiro no montante de R\$3.522.725 em 31/12/2015 (R\$3.446.162 em 31/12/2014), representando o valor atual dos pagamentos mínimos anuais garantidos a serem recebidos do Poder Concedente. Os juros e as atualizações monetárias incorridos no exercício findo em 31/12/2015 foram de R\$316.324 (R\$96.627 em 31/12/2014), registrados como receita de remuneração do ativo financeiro. A taxa utilizada pela Companhia para remunerar o saldo de recebíveis de concessão de serviços, incluindo saldo de indenização, reflete o custo de oportunidade de um investidor à época da tomada de decisão de investir nos ativos de transmissão, tendo sido apurada por meio da metodologia do Capital Asset Pricing Model - CAPM, cuja composição observou os valores à época da realização do investimento. A seguir a movimentação do ativo financeiro da Companhia no exercício de 31/12/2015:

	Juros e atualização monetária	Recebimento	Outros (ii)
Linha de transmissão	TIR (ii)	31/12/2014	31/12/2015
Porto Velho (RO) - Araraquara (SP)	5,49%	3.446.162	316.324 (234.804) (4.957) 3.522.725

(i) Refere-se à TIR anual média ponderada para remunerar os saldos de recebíveis das concessões de serviços. (ii) Refere-se a ajustes decorrentes do processo de utilização. **Acordo de concessão de serviços.** A seguir estão descritas as principais características do Contrato de Concessão do serviço público de transmissão para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão (Nota 1): **Receita Anual Permitida - RAP.** A prestação do serviço público de transmissão dar-se-á mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. **Faturamento da receita de operação, manutenção e construção.** - Pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado anualmente. **Parcela variável.** - A receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPS. **A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês.** Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita a penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. **Ativo financeiro indenizável - Extinção da concessão e Reversão de Bens Vinculados ao Serviço Público de Energia Elétrica - o advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora.** A extinção da concessão determinará de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente designado, e seu pagamento será realizado com os recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, na forma do artigo 33 do Decreto nº 41.019/57, Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, e do artigo 4º da Lei nº 5.655/71, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 8.631/93, depois de finalizado o processo administrativo, em uma parcela, corrigida monetariamente até a data de pagamento. A Companhia não é obrigada a remunerar o Poder Concedente pela concessão da linha de transmissão de energia por meio de investimentos adicionais quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. A Administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual do ativo imobilizado regulatório. **Renovação ou rescisão.** - A critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo, igual exercício, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 9.074/95, mediante requerimento da transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e a revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. **Aspectos ambientais.** - A transmissora deverá construir, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias com o órgão responsável para obtenção de licenciamento por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências. Independentemente de outras exigências do órgão licenciador ambiental, a transmissora deverá implementar medidas compensatórias, na forma prescrita no artigo 36 da Lei nº 9.985/00, que trata de "reparação de danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas", a serem detalhadas na apresentação do Projeto Básico Ambiental, de sua responsabilidade, junto ao órgão competente, submetendo-se, ainda, às exigências dos órgãos ambientais dos Estados onde serão implantadas as linhas de transmissão. **Descumprimento de penalidades.** - Nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de sede, para assegurar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida por lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL e os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, poderá a ANEEL propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo a leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso da caducidade. Aos controladores será transferido do montante apurado, o valor equivalente às suas respectivas participações. **Estrutura de formação da RAP.** A Companhia detentora da concessão da linha de transmissão de energia é remunerada pela disponibilidade de suas instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica e da Rede Básica de fronteira, não estando vinculada à carga de energia elétrica transmitida, mas, sim, ao valor homologado pela ANEEL quando da outorga do contrato de concessão.

11. Imobilizado

	31/12/2015	31/12/2014
Custo		
Em 31/12/2013	Equipamentos	13.409
Adições	13.409	-
Em 31/12/2014	Adições	-
	Baixas	(5.311)
Em 31/12/2015		8.098
Depreciação acumulada		
Em 31/12/2013		(1.341)
Adições	(1.341)	-
Em 31/12/2014		(2.682)
Depreciação do exercício	(6.742)	-
Baixas	3.570	-
Em 31/12/2015		(5.854)
Saldo residual líquido		
Em 31/12/2015		2.244
Em 31/12/2014		10.727
Taxa de depreciação		14,29%

12. Fornecedores

	31/12/2015	31/12/2014
Serviços	54.047	38.713
Materiais e equipamentos	7.705	27.787
Outros	62.169	66.500
	21.078	66.500
Circulante	41.091	-
Não circulante (i)	62.169	66.500

(i) Referem-se serviços prestados por fornecedores os quais estão sendo discutidos em juízo (Nota 15b). Por este motivo, em 31/12/2015 os referidos saldos foram reclassificados para o não circulante até que haja a conclusão dos processos.

13. Empréstimos e financiamentos

13.1. Composição e vencimentos

	31/12/2015	31/12/2014
Montante liberado		
	Circulante	Não circulante
	1.044.750	919.211
	74.239	919.211
	919.211	993.450
	72.114	981.356
	981.356	1.053.470

outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre os ativos, bens e direitos de qualquer natureza, de propriedade ou titularidade, da Emissora, em benefício de qualquer terceiro; **Não cumprimento de qualquer ordem de execução oriunda de decisão administrativa, judicial ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, por valor individual ou agregado que ultrapasse R\$20.000.000,00.** **Apresentar e divulgar em até 90 dias contados da data do encerramento de cada exercício suas demonstrações financeiras auditadas, acompanhadas do relatório da administração;** **Manter válido e regular as licenças, concessões, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora;** **Manter vigentes as apólices de seguros necessárias para a cobertura do Projeto, conforme as práticas usuais de mercado na data de celebração desta Escritura de Emissão;** **Não conceder mútuos ou financiamentos ou distribuir dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de distribuição de recursos, a seus acionistas, empresas controladoras ou coligadas, exceto no caso de estar apresentando o ICDSD igual ou superior a 1,30;** **Não constituir, em favor de terceiros, garantias sobre os Direitos Creditórios, com exceção de garantia de garantia compartilhada com o BNDES nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária;** **Manter depositado nas Contas Reserva, até a final liquidação de todas as obrigações assumidas pela Companhia, os valores mínimos da dívida.** Em 31/12/2015 a Administração avaliou estas cláusulas e concluiu que as mesmas estão sendo cumpridas pela Companhia.

15. Provisões

	31/12/2015	31/12/2014
Ambientais		